

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

- 0 -

LEI Nº 585

"REVOGA LEI Nº 512, de 13/11/67, QUE
Condiciona lavratura de contrato /
de Enfiteuse"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber
que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 512, de 13 de
novembro de 1.967, por se chocar com os ditames exarados no ar-
tigo nº 680 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU;
13 de junho de 1.970.



DR. ERY KUNKEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 13 de junho de 1.970



-Fernando de Paiva Sampaio -

Secretário Particular